



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.280/2023

Data: 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 717.250,00 (Setecentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 717.250,00 (Setecentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais) referente a Adequação de Estradas Vicinais - Convênio nº 908733/2020 - MAPA/CAIXA.

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2008 - 1.037 - Adequação de Estradas Vicinais- Convênio nº 908733/2020 - MAPA/CAIXA

0434 0830 03.99.01.02.1.700.0000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....716.250,00

0434 0000 01.07.00.00.1.500.1002 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....1.000,00

Total.....717.250,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 0830 - R\$ 716.250,00 e o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 1.000,00 Totalizando R\$ 717.250,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal